



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.272, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 198.726,24 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.725, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.301.0071.2.058 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

R\$ 6.866,97

Fonte de Recurso: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 6.866,97

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.302.0071.2.060 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO

ESPECIALIZADA

3.3.93.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$ 189.386,48

Fonte de Recurso: 4111 CEO - Centro de Especialidades Odontolog.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 189.386,48

10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.303.0071.2.061 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA

3.3.93.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$ 2.472,79

Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica / Plantas Medicinais e F.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 2.472,79

TOTAL

R\$ 198.726,24

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 198.726,24 (cento e noventa e oito mil

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 6.866,97 (seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) da Fonte de Recurso: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indígena.; o valor de R\$ 189.386,48 (cento e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) da Fonte de Recurso: 4111 CEO - Centro de Especialidades Odontológicas.; e o valor de R\$ 2.472,79 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) da Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica / Plantas Medicinais e F.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de março de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração